



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 747, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**DESIGNA O SERVIDOR TIBÉRIO MARQUES SCHORN DA SILVA COMO FISCAL DE CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando 105/2020 da Secretaria de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Tibério Marques Schorn da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 4248-0 para atuar como fiscal de contrato do Processo nº 1792/2020 referente a Aquisição de Container para uso do Arquivo Municipal da Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

ANEXADO

Em 05/08/2020

Anexo às Portarias em  
Prefeitura Municipal

Em 02/07/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020).



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração